

TC 015.595/2012-9**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Gerência Executiva do INSS no Estado do Rio de Janeiro.**Responsáveis:** Ademir de Oliveira (568.465.257-34); Alfredo Luiz de Figueiredo Neto (176.323.827-04); Alvaro Martins Filho (782.763.148-72); Denise Silva Reis (769.605.877-00); Francisco Carlos Riccobene (483.629.057-00); Joao Batista Noronha (359.408.087-00); Jorge Abrahao Amiuna (236.444.867-00); Lidia Martello Panno Riccobene (025.128.647-90); Maria Iolanda Miranda dos Santos (091.818.447-94); Mario Andrade Figueira Silva (026.008.627-49); Walter do Nascimento (303.803.597-15)**DESPACHO**

Conforme proposição alvitada no parecer de lavra da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – Secex/RJ, peça 27 do processo em epígrafe, com fulcro no art. 37 da Res./TCU 191/2006, autorizo, desde já, que se promova a determinação constante do item **28.1** da respectiva proposta de encaminhamento dessa unidade instrutiva.

Outrossim, autorizo, também, o arquivamento do presente processo com fundamento no art. 169, inciso V, do RI/TCU, bem como torna-se sem efeito o despacho constante à peça 30.

À Secex/RJ, para providências a seu cargo.

Gabinete em Brasília/DF, de novembro de 2012

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator